

Direitos das mulheres e Proteção Social Básica: fortalecimento da luta contra a violência

Luanna Oliveira Cavalcanti¹
Kíssia Wendy Silva de Sousa²

RESUMO

Como uma sociedade que tem enquanto elementos basilares a desigualdade e a exploração de raça/etnia, classe e sexo, a violência contra as mulheres é uma problemática ainda muito presente no Brasil dos dias atuais. Nesta ótica, defendemos que as diversas formas de violência a que estão expostas as mulheres não são resultado de relações isoladas, mas resultado das relações sociais de sexo produzidas por uma sociedade patriarcal-racista-capitalista. Na luta pela garantia dos direitos humanos das mulheres, este artigo tem como objetivo defender o fortalecimento das esferas que podem atuar na prevenção à violência contra as mulheres ressaltando os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS como um campo fecundo para o desenvolvimento dessas ações. Entendendo a submissão das mulheres aos homens como uma construção histórica este artigo, apoiando-se em pesquisa bibliográfica e documental, busca apontar a necessidade da luta contra as formas de opressão a que estão expostas as mulheres na sociedade capitalista, reafirmando a necessidade de efetivação do âmbito preventivo como um horizonte para o combate à violência contra as mulheres. Pautamo-nos no método crítico de análise. A partir dos dados analisados apontamos para os limites do âmbito punitivo como estratégia de combate a violência contra as mulheres, haja vista o crescente número de casos de violência contra as mulheres no país.

Palavras-chave: Violência contra as mulheres, Proteção Social Básica, Racismo, Patriarcado, Direitos humanos.

INTRODUÇÃO

A busca da humanidade pela explicação de fatos e fenômenos que perpassam sua vida é tão antiga quanto sua própria existência. Com a história das mulheres não acontece de forma distinta. Atualmente no cenário de combate a todas as formas de submissão das mulheres na sociedade patriarcal, busca-se a desnaturalização desses papéis sociais e a construção de espaços que contribuam para o combate a problemática da violência contra as mulheres.

Não é tarefa fácil analisar o combate à violência contra as mulheres na sociedade capitalista, tendo em vista que as políticas públicas, inclusive as direcionadas para mulheres, estão permeadas pelo caráter contraditório desse sistema. Neste sentido, aqui

¹ Mestranda no Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), bolsista CAPES, luana.olicav@gmail.com;

² Mestranda no Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), bolsista CAPES, kissiawendy@hotmail.com.

buscamos apontar a necessidade de articulação entre os diversos âmbitos da proteção social na luta contra essa problemática.

Buscamos então repensar o desenvolvimento do Estado, do capital e do patriarcado a partir de uma perspectiva feminista e consubstancial. Desta forma, analisamos inicialmente a construção da submissão das mulheres e a tentativa de apagamento desse sujeito social a partir, inclusive, de mecanismos legais desenvolvidos pelo Estado na Europa clássica e no Brasil colonial.

Em seguida apresentamos os marcos legais para o enfrentamento à violência contra a mulher e a caracterização da violência contra a mulher no país. A partir de então, defendemos a importância da efetivação do âmbito preventivo apontando que os serviços socioassistenciais – do eixo da Proteção Social Básica integrante da política da Assistência Social – constituem um campo fecundo para o desenvolvimento de estratégias de combate a problemática da violência contra as mulheres.

Na luta pela garantia dos direitos humanos das mulheres, este artigo tem como objetivo defender o fortalecimento das esferas que podem atuar na prevenção à violência contra as mulheres ressaltando os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS como um campo fecundo para o desenvolvimento dessas ações.

É importante salientar que o estudo parte de pesquisa bibliográfica e documental para a realização da análise e fundamenta-se no Feminismo Materialista Francês, para discutir a desnaturalização da submissão feminina na sociedade, com vistas a superação da desigualdade entre os sexos.

Neste estudo “mulheres” significa não apenas uma história ocultada, mas uma forma particular de exploração e a necessidade de reconstruir a história das relações capitalistas a partir de um olhar feminista.

METODOLOGIA

O estudo aqui apresentado apoia-se em pesquisa de tipo exploratória considerando a necessidade de levantamento bibliográfico e documental. Este levantamento tem por norte a compreensão dos objetivos dos serviços socioassistenciais da Política Nacional de Assistência Social, bem como as leis que garantem ações de prevenção, proteção e atendimento integral à mulher em situação de violência.

A pesquisa bibliográfica também orientou-se a partir da análise dos Mapa da Violência 2012 - Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil; Mapa da Violência 2015: Homicídio

de Mulheres no Brasil; Atlas da Violência 2018; Panorama da Violência Contra as Mulheres no Brasil (2018) e o Atlas da Violência 2019, já que esses documentos apresentam o quantitativo de casos de violência cometidas contra mulheres no Brasil considerando as especificidades lugar, idade da vítima, “raça”/etnia, relação com o agressor, local de agressão, reincidências entre outros.

Com relação à pesquisa bibliográfica recorreremos a estudos, clássicos e contemporâneos, que abordam a temática estudada, com o objetivo de compreender a trajetória de construção do lugar social imposto às mulheres na sociedade patriarcal-racista-capitalista. A referida pesquisa bibliográfica nos possibilitou fundamentar a desnaturalização do lugar social construído para a mulher, bem como a possível desconstrução dessa situação de submissão.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na antiguidade as teorias primitivas buscavam interpretar os fenômenos que circundam a vida humana a partir de uma atribuição a acontecimentos sobrenaturais. Com a modernidade, a humanidade busca responder a esses fenômenos a partir deles mesmos e de sua razão histórica, vendo o “homem” como agente do seu próprio destino.

Com a história das mulheres não acontece de forma distinta. Em direção contrária as explicações teocêntricas e naturalistas sobre o lugar da mulher na sociedade, com o passar dos séculos, diversos estudos surgiram e redirecionaram a compreensão do “ser mulher”.

Como aponta Federici (2017. p. 17), “a produção acadêmica confirmou que a reconstrução da história das mulheres, implica uma redefinição fundamental das categorias históricas aceitas e na visibilização das estruturas ocultas de dominação e exploração”.

Desta forma, aqui, “mulheres” significa não apenas uma história que foi ocultada e que necessita se fazer visível, mas uma forma particular de exploração e uma perspectiva a partir da qual se deve reconsiderar a história das relações capitalistas, em que desenvolveu-se uma tensão pela qual as mulheres pagaram o preço mais alto, com seus corpos e suas vidas.

Opondo-se às explicações teocêntricas estão, de acordo com Marilyn French, evidências que demonstram que “por 3,5 milhões de anos, os seres humanos viviam em pequenas comunidades cooperativas”. Não havia distinção e submissão de um sexo sobre outro, até meados do quarto milênio antes da era cristã onde se iniciou a estruturação do que hoje conhecemos como patriarcado.

É importante apontar que no marco do período de “transição” do feudalismo para o capitalismo as relações, que costumavam ser igualitárias, se modificam. Analisando de um ponto de vista feminista, no período supracitado, cria-se uma situação nova para as mulheres. Uma forma particular de exploração e de ocultação desse sujeito social.

Como aponta Paula (2013, p. 84):

Nas sociedades primitivas, a divisão sexual do trabalho não implicava nem a subordinação da mulher aos homens, nem vice-versa, sendo matriarcais. [...] É o desenvolvimento das forças produtivas que leva “a função masculina” a ser entendida também como forma de credenciamento ao poder paterno. A autoridade do pai sobre os demais membros da família funda um tipo de dinâmica, nesse espaço privado, que é rapidamente difundida não apenas para todos os outros grupos familiares como também para as relações sociais mais amplas, com o auxílio de um arcabouço de valores burgueses emergentes.

Assim, na análise da “transição” para o capitalismo é importante analisar suas bases – a partir de Karl Marx e, indo além de sua análise – apontando fenômenos que estão ausentes em sua obra, mas que podem ser fundamentais para a acumulação do capital. Segundo Federici (2017, p. 15) estes fenômenos são:

I) Desenvolvimento de uma nova divisão sexual do trabalho; II) construção de uma nova ordem patriarcal, baseada na exclusão das mulheres do trabalho assalariado e sua submissão aos homens; III) mecanização do corpo proletário e sua transformação, no caso particular das mulheres, em uma máquina de produção de novos trabalhadores.

Deste modo, pode-se afirmar que o desenvolvimento e fortalecimento do patriarcado encontra-se em uma relação de simbiose com a passagem da forma de organização coletiva da sociedade para a nova forma de organização, ancorada na propriedade privada estabelecida no marco da sociabilidade capitalista.

Com o fortalecimento do Patriarcado, e sua institucionalização através do Estado, os homens passam a apropriar-se do trabalho e dos recursos de outros. É mister salientar que a apropriação das mulheres – do seu corpo e dos produtos dele – se deu a partir da transmutação gradual de diversos âmbitos da vida, como o religioso, buscando legitimar a apropriação das mulheres a partir de efeitos materiais e ideológicos.

Como aponta Ferreira (2014, p. 65)

O efeito material é a própria relação de poder: o ato de força que representa a apropriação da classe das mulheres pela classe dos homens, e essa apropriação tem uma expressão legalizada: a relação contratual do

casamento. O efeito ideológico, seria o discurso de “natureza” e, principalmente, a reprodução desse discurso pelas próprias mulheres: “o discurso de natureza pretendia mostrar como o fato de ser tratada materialmente como coisa faz com que você seja também, no domínio mental, considerada como uma coisa”. Atualmente esse discurso trata “ainda de sua “natureza”, mas ela se tornou ideologicamente ainda mais coercitiva”.

O Estado, como um complexo social (LESSA, 2012) é desenvolvido exclusivamente a partir da sociedade de classes e passa a contar com trabalhadores assalariados – pagos pela classe dominante – na aplicação da violência, sem a qual não seria possível efetuar o controle da sociedade.

Dentro do próprio Estado foram construídos mecanismos de controle dos corpos e da subjetividade das mulheres. Isso ocorreu inclusive a partir de leis que buscavam despossuí-las do poder sobre seu próprio corpo e controlá-las, inclusive por meio da disseminação de uma nova forma de relação parental: a família monogâmica.

A família monogâmica inaugura uma nova relação entre homens e mulheres e entre todos os componentes dessa família. As relações agora são inteiramente distintas do que costumavam ser nas sociedades igualitárias primitivas, alteram-se os papéis dos indivíduos inseridos nessa relação.

Neste sentido cabe apontar a importância da constituição da família e como esta assume um papel fundamental na construção do Estado e na sua posterior funcionalidade para a perpetuação do capitalismo. A partir da análise destas formas históricas e socialmente determinadas, Engels busca aprofundar-se no estudo da constituição da família e sua relação com o Estado e a propriedade privada.

Segundo Paula (2013, p.83), Engels aponta em seu estudo que:

[...] a sociedade não é um conjunto formado pelas partes e a família é uma delas, ao contrário, a família antecede ao capitalismo, mas encontra nele condições de se transformar em algo funcional e, praticamente, estrutural ao sistema, devido ao seu imbricamento às relações de produção simples e ampliadas.

Ou seja, para Engels, a família é vista como uma das formas encontradas pelo modo de produção capitalista para sustentar seus intentos produtivos. E, por sua vez, o Estado também apoia-se na família para exercer o controle dentro do âmbito doméstico.

Como fica claro na exposição da autora Tsing (2015, p. 186):

O Estado incentivou unidades domésticas de base familiar e garantiu as formas de propriedade privada e herança que traçaram linhas dentro e entre famílias. O patriarca era o representante do Estado no nível da unidade de

trabalho doméstica: era ele que assegurava que os impostos e dízimos seriam recolhidos para a subsistência das elites.

Assim pode-se afirmar que “o Estado surge como um instrumento de dominação tendo, de modo imanente, o caráter classista em todos os seus equipamentos institucionais” (PAULA, 2013, p. 85). Atualizando o pensamento do autor, pode-se dizer que, desde os primórdios, além do imanente caráter classista do Estado, este também possui um claro direcionamento misógino e patriarcal.

Segundo Mandel (1982, p. 336) o Estado burguês possui peculiaridades que o distinguem das formas anteriores de dominação que é inerente ao modo de produção capitalista. O autor aponta que “o isolamento das esferas públicas e privadas da sociedade é consequência da generalização sem igual da produção de mercadorias, da propriedade privada e da concorrência de todos contra todos”.

Analisando a trajetória de desenvolvimento do Estado ficam claros os esforços que foram empreendidos para dominar as mulheres. Como aponta French (1992, p. 23):

Os governos aprovam leis que regulamentam o corpo das mulheres, seja com aliança a uma religião ou independentemente delas. Ligada a religião e a noção de que as mulheres suportam a carga da moral sexual, está a prática, promovida sob a égide das religiões, de mutilação genital feminina.

Desta forma, pode-se afirmar que o surgimento do Estado inaugura novas formas de apropriação das mulheres e dos seus corpos. “Todos os Estados iniciais decretaram por lei que o corpo da mulher – sua capacidade sexual e reprodutiva – era propriedade dos homens e tornaram difícil ou impossível a ela possuir bens” (FRENCH, 1992, p. 18).

A ideia de dominação seduziu a imaginação dos homens que, para impor seu domínio a regiões mais extensas, introduziram inovações – guerra em larga escala, impostos, servidão (escravidão) prostituição e dois novos crimes, traição e adultério (um crime só para mulheres). (Idem).

Essa tendência patriarcal aumentou com o passar dos séculos, quando os homens foram tomados pela sede de dominação sobre a natureza e seus produtos – incluindo índios, negros e mulheres. Os indivíduos que detinham (detém) o poder, geralmente homens brancos, ascendiam em poder e riqueza, enquanto as mulheres ligadas a eles, podem ter-se beneficiado de sua riqueza, mas, certamente não partilhavam de seu poder. Como aponta French (1992, p. 11):

O incessante esforço masculino no transcorrer dos séculos conseguiria atirar a posição feminina ao seu ponto mais baixo: as mulheres não possuíam

quase nenhum direito humano – não tinham expressão política, não eram proprietárias [...] e não tinham sequer direitos sobre seus corpos.

Desde que o corpo das mulheres passou a ser percebido como apenas um ente destituído de subjetividade, um objeto a ser possuído, várias foram as formas de utilizar este corpo em favor da manutenção de uma nova forma de organização social, e acumulação de riqueza.

Desde o advento do Estado, a lei vem sendo um mecanismo eficaz para o controle e a apropriação do corpo feminino. Neste sentido pode-se apontar a contrarrevolução ocorrida no século XV na Europa. Como aponta Federici (2017), o Estado se utilizou do corpo das mulheres – proletárias – como uma forma de controlar os antagonismos de classe existentes naquele momento.

As autoridades políticas cooptaram trabalhadores jovens e rebeldes por meio de uma “maliciosa política sexual” (FEDERICI, 2017, p. 85) que lhes garantiu sexo gratuito e criou grande hostilidade com as mulheres proletárias. Neste sentido, cabe apontar que na França, as autoridades municipais praticamente descriminalizaram o estupro, nos casos em que as vítimas eram mulheres de classe baixa.

Como aponta Federici (2017, p. 84), o estupro de mulheres pobres raramente acarretava alguma consequência ao agressor além de puxão de orelha e na maior parte das cidades francesas:

[...] o estupro coletivo de mulheres proletárias se tornou uma prática comum, que os autores realizavam aberta e ruidosamente durante a noite, em grupos de dois a quinze, invadindo as casas ou arrastando as vítimas pelas ruas sem a menor intenção de se esconder ou dissimular. [...] Como era de se esperar, as autoridades encararam os distúrbios causados por essa política como um preço pequeno a se pagar em troca da diminuição das tensões sociais.

A “legalização” do estupro, além de penalizar as mulheres pobres daquela sociedade, também criou um clima intensamente misógino que atingiu todas as mulheres, independente de sua classe social. Este cenário também criou um clima de insensibilidade da população com relação à violência contra as mulheres, possivelmente preparando o terreno para o que viria a ser a caça às bruxas que começaria no mesmo período.

Portanto podemos perceber a importância da análise histórica na identificação dos mecanismos de apropriação do corpo e da subjetividade das mulheres na sociedade, que vem se reatualizando e se aprofundando na contemporaneidade.

É importante salientar que este cenário de perseguição às mulheres não ocorreu apenas no “velho continente”, mas espalhou-se pelo mundo e afetou a vida das mulheres durante todo o desenvolvimento da sociabilidade capitalista. No Brasil não foi diferente.

O processo de invasão do Brasil pelos colonizadores teve como base a religião católica e cristã, com valores alicerçados no imaginário judaico-ocidental. Foi no Brasil colonial, de base agrária e escravocrata, que as primeiras marcas de dominação foram forjadas contras as mulheres, principalmente as mulheres negras e as nativas.

As características específicas da sociedade brasileira farão do homem, além de chefe da família, o coronel, o patriarca e dono do poder político e econômico, dando as bases para a nossa formação social. O patriarcalismo foi instalado no Brasil como uma estratégia da colonização portuguesa, como aponta Aguiar (2000, p. 308):

A estratégia patriarcal consiste em uma política de população de um espaço territorial de grandes dimensões, com carência de povoadores e mão de obra para gerar riquezas. A dominação se exerce com homens utilizando sua sexualidade como recurso para aumentar a população escrava.

Foi nesse período que se apresentaram as primeiras marcas da divisão sexual e racial do trabalho - e da vida social - no país. Mesmo que os homens, negros e nativos, também estivessem submetidos à escravidão, a condição que se colocava para as mulheres era de dupla apropriação, já que, além do trabalho braçal, também eram apropriadas como objeto de satisfação sexual de seus senhores, reduzidas a mera condição de fêmea.

Segundo Davis (2016, p. 19), as mulheres escravizadas eram vistas como “reprodutoras – animais cujo valor monetário podia ser calculado com precisão a partir da sua capacidade de se multiplicar. [...] suas crianças poderiam ser vendidas e enviadas para longe”.

Quanto às mulheres brancas, estas estavam incubidas com o cuidado da família e do lar e deviam dedicação às atividades religiosas, mostrando-se dóceis, seja na condição de esposa ou de filha. Educadas em ambiente rigorosamente patriarcal, as mulheres brancas da época escravocrata só saíam do domínio do pai para, com o casamento, passar a ser de domínio do marido.

Percebe-se que o patriarcado se expressa no controle do corpo, da vida, da sexualidade e do trabalho das mulheres independente de “raça”/etnia ou camada social, podendo a máquina do patriarcado (SAFFIOTI, 2004) operar com precisão sem necessariamente a presença de um homem.

É importante lembrar que essas determinações não se restringem ao período acima mencionado. Pelo contrário, elas se reafirmam, se reatualizam e se aprofundam à medida que o sistema capitalista se desenvolve, já que este intensifica as contradições da sociedade, principalmente em períodos de crise.

É justamente nesses períodos de crise, onde se acentuam as contradições sociais, e que a mulher enquanto sujeito social é mais uma vez penalizado de uma forma específica. Como aponta Harvey (2011, p. 21), o capital vai para onde encontra a força de trabalho mais barata e:

O resultado é uma crescente feminização do proletariado, a destruição dos sistemas camponeses “tradicionais” de produção autossuficiente e a feminização da pobreza no mundo. O tráfico internacional de mulheres para a escravidão doméstica e prostituição surgiu, na medida em que mais de 2 bilhões de pessoas, cada vez mais amontoadas em cortiços, favelas e guetos de cidades insalubres, tentava sobreviver com menos de dois dólares por dia.

De modo geral, ainda que se considere a multiplicidade ideológica dos governos, em sua maioria mantiveram o lugar construído socialmente para as mulheres como o lugar da subalternidade e da invisibilidade. Em toda parte negava-se direitos. Neste sentido, os movimentos de “liberação” feminina iniciavam uma forte organização, lutando pela não vinculação forçada da mulher aos papéis sociais que remontam o lugar de opressão da mulher na sociedade.

Os homens, nesse cenário, buscam mecanismos de controle das mulheres (seus corpos e os produtos dele), para forçá-las a persistir com o lugar da submissão. O uso da violência contra as mulheres é um mecanismo que vem sendo reatualizado com o passar dos séculos e ainda muito comum ainda nos dias atuais.

Nas palavras de French (1992, p. 20) “se um grupo étnico ou nacional estivesse atacando outro, como os homens atacam e matam as mulheres, a situação seria um estado de emergência e até mesmo de guerra”. A violência praticada contra mulheres dentro de suas casas, por seus companheiros, é apenas uma parte de uma guerra amplamente difundida.

A luta contra a violência vem mobilizando mulheres por todo o mundo e tem sido marcada por conquistas, ainda que lentas. No entanto, é apenas a partir dessa organização coletiva que as mulheres conquistam o reconhecimento dessa problemática.

No Brasil, é no final da década de 1970 que surge o feminismo enquanto um movimento organizado, tendo como uma de suas frentes de luta a denúncia da desvalorização da mulher, evidenciada na violência física.

É só a partir da organização das mulheres no movimento feminista que esse cenário começa a se modificar. A crescente mobilização passa a exigir do Estado e da sociedade o desenvolvimento de mecanismos e estratégias de combate a violência contra as mulheres e as formas de submissão a que estas estão expostas.

No Brasil toma-se como norte no enfrentamento à violência contra a mulher a Lei Federal nº 11.340/06, mais conhecida como lei Maria da Penha que define como violência doméstica e familiar contra a mulher “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

Outra lei que pode ser apontada como um passo importante no combate à violência contra a mulher no Brasil é a Lei nº 12.104/15, lei do feminicídio que “altera o artigo 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio”.

Essas leis legitimam a criação de medidas de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil e se fortalecem apenas a partir da criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2003. Com a criação da Secretaria são desenvolvidos vários outros instrumentos direcionados à proteção da mulher.

Todos os serviços desenvolvidos criam uma proposta de Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher, que pode ser definida como:

A atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando o desenvolvimento de estratégias que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, e responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011, p. 13).

Portanto, a Rede de Enfrentamento tem como objetivo abranger a complexidade dessa problemática a partir de uma visão multidimensional e efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos. Neste sentido, é de suma importância apontar que a Política Nacional de Enfrentamento também cria uma Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, que se refere

Ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e humanização do atendimento (Ibdem, p. 8).

Desta forma, afirma-se a integração da Rede de Atendimento à Rede de Enfrentamento à violência contra a Mulher. Portanto, é importante salientar que a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência é composta por duas principais categorias de serviços. A saber:

Serviços não-especializados de atendimento à mulher – que, em geral constituem a porta de entrada da mulher na rede (a saber, hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, *Centros de Referência de Assistência Social/CRAS*, Centros de Referência especializados de Assistência Social/CREAS, Ministério Público, defensorias públicas);
Serviços especializados de atendimento à mulher – aqueles que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem *expertise* no tema da violência contra as mulheres (BRASIL, 2011, p. 15. Grifos nossos).

A vergonhosa continuidade da violência contra as mulheres no Brasil é demonstrada há anos por diversas pesquisas, mapas e produções bibliográficas que ratificam a necessidade de um enfrentamento mais eficaz a esse tipo de violência.

O Mapa da Violência (2012) apresenta um dado muito importante no que tange ao entendimento do cenário brasileiro da VCM ao longo do período que abrange desde a década de 1980 até o ano 2010. Neste período — 30 anos — são registrados 92 mil homicídios de mulheres no país, onde a taxa, neste período, cresceu 230%, quase quadruplicando o número de mulheres vítimas de feminicídio no país.

Notamos, nos dados apresentados pelo Mapa da Violência (2012), que com a promulgação da lei Maria da Penha há um decréscimo no número de homicídios de mulheres apenas no ano seguinte a promulgação da lei — caiu de 4,2% em 2005 para 3,9% em 2007, e volta a 4,2% em 2008 — e que este número volta a subir nos próximos anos.

O Mapa da Violência (2012) aponta como local com maior número de notificação de violência a Residência, com 43.747 notificações de casos de violência contra mulheres – crianças, adultas e idosas. Os casos de feminicídio praticados dentro da residência das vítimas são caracterizados como “feminicídio íntimo” desde a promulgação da lei do feminicídio.

Vemos que em todas as faixas etárias, o local de residência da mulher é o que decididamente prepondera nas situações de violência [...]. Esse dado, 71,8% dos incidentes acontecendo na própria residência da vítima, permite entender que é no âmbito doméstico onde se gera a maior parte das situações de violência vividas pelas mulheres. (Mapa da violência 2012 - Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil, 2012, p. 21).

Outro fator importante na compreensão da motivação da violência contra a mulher é a relação que a vítima tem com o agressor. Segundo o Mapa da Violência (2012), considerando

todas as faixas etárias, os *Pais*, *Parceiros* e *ex-parceiros* aparecem como principais agressores, com taxas de 19,8% e 43,4%, respectivamente.

O Atlas da Violência (2019) apresenta um dado importante quanto à ‘domicialização’ da VCM no Brasil e o uso de armas de fogo na prática desses crimes. Segundo o Atlas, entre 2012 e 2017, nota-se que, na contrapartida da diminuição de casos de feminicídio fora da residência (diminuiu 3,3% no período), a taxa de feminicídios ocorridos dentro da residência da vítima, com o uso de arma de fogo, teve um crescimento acentuado nos últimos 10 anos, cresceu 29,8%.

Considerando a atual conjuntura social e política do país, esse é mais um dado preocupante, tendo em vista os desafios na implementação de políticas públicas para mulheres e a possibilidade de flexibilização da posse e porte de armas de fogo em curso no Brasil, que tende a contribuir para o aumento dos casos de feminicídio.

Outro ponto de grande importância na análise dos números da VCM no Brasil é compreender como essa violência atinge as mulheres diferentemente de acordo com a etnia. Faz-se necessário analisar os dados considerando o recorte de “raça”/etnia, já que desde a colonização, as mulheres negras — e indígenas — são vítimas de marcas de dominação e exploração que seguem sendo diferenciadas de mulheres brancas.

Como aponta o Atlas da Violência (2018):

Desagregando-se a população feminina pela variável raça/cor, confirma-se um fenômeno já amplamente conhecido: considerando-se os dados de 2016, a taxa de homicídios é maior entre as mulheres negra (5,3) que entre as não negras (3,1) – a diferença é de 71%. Em relação aos dez anos da série, a taxa de homicídios para cada 100 mil mulheres negras aumentou 15,4%, enquanto que entre as não negras houve queda de 8%.

É importante salientar que as violências cometidas contra mulheres possuem um alto índice de reincidências, como aponta o Mapa da Violência (2015) a partir de dados recolhidos no SINAN, onde constam que as reincidências ocorrem em quase metade dos atendimentos (49,2%) femininos por motivo de violência. Ou seja, a violência contra a mulher é mais repetitiva — independentemente da idade, no entanto, tem um percentual maior de reincidência entre adultas (54,1%) e idosas (60,4%) — fato este que deveria ter gerado mecanismos e estratégias de *prevenção*, para além de mecanismos de punição de agressores.

Considerando os dados sobre a violência contra as mulheres no Brasil, ratifica-se então a necessidade de agir no âmbito da prevenção das situações de violência. Aqui apontamos a possibilidade de direcionamento político dos serviços de prevenção a situações de violação de direitos oferecidos pelas políticas públicas, entendendo-os como um terreno fértil para debater

esse fenômeno ao tempo que se pretende a desnaturalização da submissão das mulheres aos homens.

No presente estudo entendemos como um espaço propício para esta reflexão juntamente com as/os usuárias/os, os serviços socioassistenciais ofertados, em grande parte, pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Política Nacional de Assistência Social.

Os ‘serviços’ a que se refere o SUAS, de acordo com a LOAS/93 e a PNAS/2004, são atividades continuadas que tem por objetivo a melhoria da vida da população, cujas ações devem ser voltadas ao atendimento das necessidades básicas da população, observando seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como seu ordenamento em rede.

Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, como supracitado, fazem parte da Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência integrando a Rede de Enfrentamento à violência Contra a Mulher. Desta forma, são convocados a articular a Rede de Atendimento à Rede de Enfrentamento à violência e agir no sentido de desenvolver estratégias que visem a conscientização sobre direitos do público alvo da política.

Desta forma coloca-se como horizonte para combate à violência contra as mulheres os espaços propiciados pelos serviços socioassistenciais oferecidos pelo eixo da Proteção Social Básica da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. É importante apontar que os serviços socioassistenciais não devem ser ofertados a partir de uma lógica fragmentada, mas sim, no sentido de se complementarem mutuamente.

As ações do PAIF devem ser realizadas a partir de uma compreensão histórica, social, política e cultural dos territórios. Este conhecimento é a base para que as ações desse serviço não se realizem de forma esvaziada e a-política, mas sim, observando as particularidades e necessidades locais.

Já o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por sua vez, tem o objetivo de complementar os serviços do PAIF, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Neste sentido, trabalha a partir da formação de grupos divididos por faixa etária onde devem ser trabalhados, na perspectiva de fomentar um debate crítico, temas de interesse social possibilitando a melhor compreensão e conscientização dos usuários acerca das desigualdades sociais e da necessidade de transformação social num dado território.

Os espaços que são desenvolvidos na oferta dos serviços, tanto do PAIF quanto do SCFV, abrem uma grande possibilidade para que as(os) profissionais desenvolvam diálogos em uma perspectiva crítica com a população usuária. Falar de violência contra a mulher com

as crianças usuárias dos serviços é um grande potencial de enfrentamento a essa manifestação da questão social que, enquanto construída socialmente, é passível de desconstrução.

Como fica claro nas orientações técnicas para a oferta do SCFV a seguir, o serviço:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil [...] (CNAS, 2013. p. 16).

Desta forma, a partir da responsabilização do Estado pelo combate à violência contra as mulheres e da criação de dispositivos legais, os CRAS, enquanto serviço público e parte integrante da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência possuem também um importante papel na busca pela efetivação dos direitos das mulheres.

Perceber o CRAS como um campo em potencial para a construção de estratégias de enfrentamento à violência coloca-se como uma ação de extrema importância. Sabendo que os CRAS representam em grande parte a porta de entrada para os serviços da Assistência Social (e outras políticas), entende-se que esse espaço possibilita uma melhor percepção das situações das famílias e do território e, conseqüentemente, uma maior clareza das situações de (des)proteção que permeiam aquele espaço.

Deste modo ratifica-se a importância do direcionamento do trabalho das equipes nessa instituição. Justificando a necessidade de utilizar o espaço proporcionado pelos serviços que lá são ofertados – PAIF e SCFV – da forma como estão postas nos objetivos e diretrizes que orientam estes serviços, e percebendo a proximidade do CRAS com o território como uma potencialidade no trabalho social com famílias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, como apontam os dados, a violência contra as mulheres está longe de ser uma problemática superada. Um país que vem, desde a invasão dos colonizadores portugueses, sendo marcado pela desigualdade e pela exploração de mulheres pobres segue reproduzindo e reatualizando essas características.

A partir das pesquisas realizadas neste estudo nos Mapa da Violência 2012 - Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil; Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil; Atlas da Violência 2018; Panorama da Violência Contra as Mulheres no Brasil (2018) e Atlas da Violência 2019 evidencia-se, sobretudo, o lugar que as mulheres

negras ocupam nesse cenário de violência, já que figuram como as principais vítimas. Percebemos que a sociedade brasileira, acentada no racismo e no sexismo, segue então demarcando o não-lugar para as mulheres negras ainda nos dias atuais.

É importante considerar o avanço legal e o desenvolvimento de mecanismos de enfrentamento a esse tipo de violência. No entanto o que pretendemos neste estudo foi desenvolver um questionamento sobre os limites apenas do âmbito punitivo, haja vista os dados ainda crescentes.

Desta forma, reafirmamos aqui a necessária efetivação das esferas preventivas como um horizonte para o fortalecimento de ações que visem à superação dessa problemática que continua vitimando mulheres pelo país. Colocamos também o questionamento acerca da escassez de produção científica que ratifique o fortalecimento de ações na esfera preventiva.

Neste estudo, percebemos então a potencialidade dos serviços socioassistenciais como um espaço propício para que sejam desenvolvidas estratégias de prevenção e combate à essa expressão da questão social visando a garantia de direitos desse público específico. Entendemos também a importância de ratificar o perfil hegemônico das vítimas dessa violência: as mulheres negras.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, N. **Patriarcado, sociedade e patrimonialismo**. Sociedade e Estado, vol. 15 n. 2 Brasília. Jun./Dez. 2000.

BRASIL. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. 2011.

CISNE, M. & SANTOS, S. M. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

DAVIS, Angela. **Mulher, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELPHY, C. "Patriarcado". In: Hirata, Helena (org). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: UNESP, 2009.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. - 3. Ed. - São Paulo: Expressão Popular, 2012.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017. 464 p.

FERREIRA, Verônica et al (Org.). **O Patriarcado Desvendado: Teoria de Três Feministas Materialistas** : Colette Guillaumin, Paola Tabet e Nicole-Claude Mathieu. Recife: Sos Corpo, 2014. 222 p.

FRENCH, Marylin. **A guerra contra as mulheres**. São Paulo: Best Seller, 1992.

HARVEY, David. **O Enigma do Capital: e as crises do capitalismo**. Trad. João Alexandre Pechanski. São Paulo: Boitempo. 2011.

IPEA (Brasil). Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência**. 2018. Disponível em:<<http://www.forumseguranca.org.br>>. Acesso em: 03 set. 2018.

IPEA (Brasil). Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência**. 2019. Disponível em:<<http://www.forumseguranca.org.br>>. Acesso em: 03 jul. 2019.

LESSA, Sérgio. **Abaixo a família monogâmica!** São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

MANDEL, Ernest. **O Estado na fase do capitalismo tardio**. In: O capitalismo tardio. Trad. Carlos Eduardo S. Matos et al. São Paulo: Abril Cultural. Os economistas, 1982.

RIBEIRO, D. **O Povo Brasileiro: formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

PAULA, Renato Francisco dos Santos. **Serviço Social, Estado e Desenvolvimento Capitalista: (im)possibilidades neodesenvolvimentistas e projeto profissional**. 2013. 420 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

SAFFIOTI, H. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações - PAIF e SCFV**. 2016.

TSING, Anna Lowenhaupt. 2015. **Margens indomáveis: cogumelos como espécies companheiras**. Ilha. v.17, n.1, pp.177-201. Florianópolis.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2012: Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil**. 2012. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 01 out. 2018.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil**. 2015. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 05 out. 2018.